



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 1482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 23, de 09 de fevereiro de 2022** - Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 20, de 07 de fevereiro de 2022

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CTS97TRGRRQOXLAAFNFSUG

## Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 20, de 07 de fevereiro de 2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica modificado o art. 1º do Decreto nº 20, de 07 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica proibido, até às 05h do dia 14 de fevereiro de 2022, qualquer evento festivo, recreativo ou esportivo, seja em local fechado ou aberto, público ou privado, independentemente da sua característica, condições ambientais, quantidade de público, duração, tipo e modalidade do evento, em todo território municipal.*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis – Bahia, 09 de fevereiro de 2022.

José Mendonça Dantas  
Prefeito de Heliópolis